



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO
GABINETE DA VEREADORA MARA GABRILLI

PL 859/07

JUSTIFICATIVA

A família é o núcleo fundamental da sociedade. Apesar de as famílias estruturarem-se, nos dias de hoje, de diversas maneiras, continuam sendo a primeira relação humana que vivenciamos e o pilar social mais duradouro que temos.

Em São Paulo existem milhares de crianças e adolescentes em risco social vivendo nas ruas, longe de suas famílias e sem apoio. Segundo dados da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, desde outubro de 2005, foram atendidos nos Centros de Referência da Criança e do Adolescente (Crecas) mais de 10 mil crianças e adolescentes.

É necessário e premente, um esforço conjunto de toda a administração, não só da Assistência Social. Por meio de uma equipe multidisciplinar – composta por educadores, psicólogos, assistentes sociais, entre outros –, o objetivo é reintegrar crianças e jovens às suas famílias, assim como assegurar o retorno às atividades escolares e evitar o retorno às ruas. Por isso, é fundamental abranger e envolver as famílias neste processo e recuperar o papel dos pais na proteção aos filhos.

Proponho esta Lei visando contribuir para o desenvolvimento saudável da criança e do adolescente, a valorização dos pais e da sociedade brasileira, respeitando os modelos de família contemporânea.